

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

O **Instituto para Gestão em Saúde de Sobral - IGS**, entidade privada sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 04.776.677/0001-77, no uso de suas atribuições e em conformidade com seu **Plano de Cargos e Salários do IGS**, aprovado pelo Conselho de Administração, torna público para conhecimento dos interessados que está aberto o **credenciamento de pessoas físicas** para formação de cadastro de reserva, visando possíveis futuras contratações sob o regime da **Consolidação das Leis do Trabalho - CLT**, para ocupação dos cargos constantes no **Anexo I** deste edital.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por objeto o **credenciamento** de profissionais para futura contratação, conforme demanda, para os cargos listados no **Anexo I**.

2. DA NATUREZA E REGIME DE CONTRATAÇÃO

2.1. Os profissionais credenciados poderão ser contratados sob o regime da **CLT - Consolidação das Leis do Trabalho**, observada a conveniência e necessidade da instituição.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Período de credenciamento: de **03 de fevereiro de 2025** a **30 de dezembro de 2025**.

4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

O candidato deverá encaminhar os seguintes documentos:

- a) Documento de identidade com foto;
 - b) CPF;
 - c) Comprovante de residência atualizado;
 - d) Currículo atualizado;
 - e) Comprovações de escolaridade e/ou capacitação exigidos para o cargo pleiteado;
-

5. DA ANÁLISE E SELEÇÃO

5.1. A seleção ocorrerá na modalidade de entrevista e será realizada pelo departamento de RH do IGS.

5.2. O credenciamento não gera obrigação de contratação, servindo apenas para compor banco de profissionais aptos a serem convocados conforme a necessidade.

6. DA VALIDADE

6.1. O presente credenciamento terá validade de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado a critério do IGS.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A participação no credenciamento implica a aceitação integral das condições estabelecidas neste edital.

7.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva do IGS.

7.3. O presente credenciamento encontra amparo legal nos Contratos de Gestão nº 002/2022-SMS e 001A2022-SMS, firmados entre o Instituto e o Município de Sobral; Plano de Cargos e Salários do IGS; Regulamento de Contratação, Compra e Alienação do IGS; Lei Federal nº 9.637/1998; Leis Municipais nº 261/2000 e nº 643/2005; Decreto Municipal nº 435/2002.

Sobral – CE, 03 de fevereiro de 2025.

INSTITUTO PARA GESTÃO EM SAÚDE DE SOBRAL - IGS
Margarida Sampaio Melo Rodrigues
DIRETORA PRESIDENTE

ANEXO I – Lista de Cargos

Código	Descrição
0114	ANALISTA CONTABIL
0109	ANALISTA DE FOLHA DE PAGAMENTO
0110	ANALISTA DE REC. E SELEÇÃO
0060	ANALISTA DE RH
0115	ANALISTA FISCAL
0026	ANIMADOR DE EVENTOS
0027	APONTADOR DE PESSOAL
0011	ARTESAO
0051	ASCESORISTA
0084	ASSESSOR TECNICO DE COMPRAS
0097	ASSIST ADMINISTRATIVO/IJOVEM
0090	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
0028	ASSISTENTE CONTABIL
0012	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
0022	ASSISTENTE DE INFORMATICA
0008	ATENDENTE DE FARMACIA
0013	ATENDENTE EM SERVICO DE SAUDE
0031	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0016	AUXILIAR DE BIBLIOTECA
0004	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
0062	AUXILIAR DE ESCRITORIO
0010	AUXILIAR DE LABORATÓRIO
0014	AUXILIAR DE MANUTENCAO
0032	AUXILIAR DE PESSOAL
0052	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
0009	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL
0117	CAPTURADOR
0055	CONDUTOR DE AMBULANCIA
0033	CONTINUO
0035	COORDENADOR PEDAGOGICO
0017	CUIDADOR

0018	DIAGRAMADOR
0037	ENFERMEIRO DO TRABALHO
0038	ENGENHEIRO DO TRABALHO
0019	ESTOQUISTA
0061	FARMACEUTICO
0105	FISIOTERAPEUTA
0001	GERENTE ADMINISTRATIVO I
0104	GERENTE ADMINISTRATIVO II
0059	GERENTE DE INFORMÁTICA
0041	GERENTE EM SERVIÇOS DE SAÚDE
0042	MAQUEIRO
0118	MASSOTERAPEUTA
0116	MOTORISTA DE FURGÃO OU VEÍCULO
0044	OPERADOR DE ÁUDIO
0107	SUPERVISOR ADM. DE PESSOAL
0075	SUPERVISOR ADMINISTRATIVO I
0119	SUPERVISOR ADMINISTRATIVO II
0111	SUPERVISOR FINANCEIRO
0021	TEC DE SEG NO TRABALHO
0005	TECNICO DE ENFERMAGEM
0082	TECNICO DE LABORATORIO
0048	TECNICO EM INFORMATICA
0065	TECNICO EM SAÚDE BUCAL
0121	TERAPEUTA COMUNITARIA
0071	VIGIA
0025	VISITADOR SANITARIO

Os cargos acima mencionados possuem carga horária de 40 horas semanais, salvo as categorias que possuem carga horária específica definida em lei, Plano de Cargos e Salários ou CCT.